



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO 2018**



**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CONTROLADORIA INTERNA**

**SUMÁRIO**

- 1. Apresentação**
- 2. Do Orçamento e Suas Alterações**
- 3. Gasto com Pessoal**
- 4. Equilíbrio das Contas Públicas**
- 5. Dos Subsídios dos Vereadores**
- 6. Contribuições Previdenciárias**
- 7. Concessões de Diárias**
- 8. Patrimonio**
- 9. Restos a Pagar**
- 10. Da Contabilidade**
- 11. Das Considerações Finais**
- 12. Notas Explicativas**



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

## **1 Apresentação**

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor da Câmara Municipal de Santarém Novo (Gestão) Srº José Nazareno Modesto Costa (Presidente), no ano de 2018. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Sendo que os objetivos a ser alcançado por este relatório é observar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2018, foram validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

## **2 Do Orçamento e Suas Alterações**

Para o exercício de 2018 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei 145/2017 de Lei Municipal nº 29 de Dezembro de 2017 no valor total de **R\$ 24.751.000,00 (Vinte e Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**. Sendo fixado de Orçamento Fiscal para a Câmara Municipal de Santarém Novo o



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

montante de **R\$ 1.040.000,00 (Um Milhão e Quarenta Mil Reais)**.

### **3 Gasto com Pessoal**

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa empenhada até período **(R\$ 743.294,23)** correspondeu a 71,47% da dotação fixada atualizada para o Poder Legislativo. E que houve créditos adicionais Suplementares no montante de **R\$ 104.000,00**, usando reduções de dotação do próprio órgão no mesmo valor. Sendo que foi constatada a abertura de créditos adicionais suplementares por fonte de anulação no até o quadrimestre em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

A despesa realizada ficou abaixo da autorizada, cumprindo o art. 167, inciso II, da CF/88 e o art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64.

A Câmara Municipal de Santarém Novo, em forma de regime estatutário e comissionado, com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal nº 142/2017 de 11 de Agosto de 2017 que dispõe sobre o Quadro de Classificação dos Cargos e Funções da Câmara Municipal de Santarém Novo – PA e estabelece o respectivo plano de Pagamento, até Dezembro de 2018 gastou com despesa de pessoal, recursos no valor total de **R\$ 513.442,68 (Quinhentos e Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos)** sendo R\$ 31.916,48 com servidores Contratados, R\$ 392.180,00 com servidores Comissionado e Agentes Políticos e R\$ 89.346,20 com Encargos com INSS Patronal.

O demonstrativo da Despesa com a folha de pagamento de 2018 comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o § do art. 29-A da Constituição Federal.

### **4 Equilíbrio das Contas Públicas**

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

Assim ficam Identificados com base no Relatório do Balanço Financeiro de 2018 e nos demonstrativos contábeis os recursos transferidos pelo Poder Executivo ao Legislativo.

Portanto no Exercício de 2018, os recursos recebidos pelo Poder Legislativo Municipal foram de R\$ **(R\$ 743.294,23)**, ou seja, 71,47% da dotação fixada atualizada estimada para o ano de 2018, conforme demonstra a Execução Orçamentária de 2018.

## **5 Dos Subsídios dos Vereadores**

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não foi realizado, pela falta da informação da Receita Corrente do município, como prevê o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

## **6 Contribuições Previdenciárias**

Foi apropriado (empenhado) no período de obrigações patronais **R\$ 89.346,20** correspondendo a 21,06% sobre as despesas com folha de pessoal que foi de **R\$ 424.096,48**. Dessa forma efetuando a correta apropriação (empenhamento), e pagamento da totalidade das Obrigações Patronais, descumprindo o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **7 Concessões de Diárias**

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Câmara Municipal de Santarém Novo foram todos realizados de acordo com o ATO FIXADOR, conforme Resolução 02/2017 que regulamenta as concessões de diárias



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

do Poder Legislativo Municipal. No período quadrimestral, o gasto com diárias do pessoal civil foram de **R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**, **acumulado até o mês de Dezembro de 2018.**

**8 Patrimônio**

No decurso de Janeiro até Dezembro de 2018 foram adquiridos bens móveis/ou imóveis até o mês de agosto no valor de R\$ 2.769,74, conforme anexo.

**9 Restos a Pagar**

Até o final do exercício de 2018, **NÃO** ficaram saldos de empenhos a pagar.

**10 Da Contabilidade**

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

**11 Das Considerações Finais**

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no ano de 2018, a Câmara Municipal de Santarém Novo buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo aos limites constitucional previstos para o Poder Legislativo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento com base nos processos gerados, das despesas incorridas no ano de 2018. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Legislativo Municipal, mas também não menos, prezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto a geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

**12 Notas Explicativas**

A Câmara Municipal de Santarém Novo sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito a legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dosmunicípes.

E o Relatório.

Santarém Novo (Pa), 30 de julho de 2019.

**JOSUE FERREIRA DIAS**  
**Controle Interno**